

**PROJETO DE LEI N° 006/16**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela  
Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Ofício nº 153/2016**  
**Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei nº 06/2016, que altera a proposta de valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.016, para a deliberação dos senhores Vereadores.

A proposta ora encaminhada, objetiva acrescer R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao programa Serviço de Saúde, posto que determinada ação desse programa será beneficiado com aporte proveniente de celebração de convênio.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50